

MOÇÃO N.º /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação com o Senhor Demétrio Antônio Ferreira Neto em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando como servidor público da Prefeitura Municipal de Unaí, desde 1999, destacando sua dedicação, compromisso e contribuição para com o desenvolvimento de nossa comunidade.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 10 dezembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
UNIÃO BRASIL



## JUSTIFICATIVA

Para este Parlamentar subscrito, é motivo de grande admiração e profundo respeito que presto esta Moção de Congratulação com o Senhor Demétrio Antônio Ferreira Neto, mais conhecido como Netinho do Mamoeiro, é uma figura de grande relevância em Unaí, Minas Gerais, onde reside no bairro Mamoeiro desde sua mudança para a cidade, em 1992. Casado com Delena de Souza Porto, é pai de três filhos: Fernanda Lorrany, Ítalo Ramon e Amanda Estefani. Sua trajetória em Unaí é marcada por sua atuação nas mais diversas áreas, sempre em prol da comunidade.

Desde sua chegada a Unaí, Netinho se envolveu ativamente nas questões comunitárias e sociais. Foi 1º Secretário e Diretor de Esportes da Associação do Bairro Mamoeiro, cargos que desempenhou com grande dedicação. Mais tarde, assumiu a Vice-presidência e, posteriormente, a Presidência da associação por três mandatos consecutivos. Sua liderança foi fundamental para o desenvolvimento do bairro e para a promoção de atividades que beneficiaram a população local.

Em 1999, Netinho ingressou no serviço público municipal de Unaí, atuando como Vigilante. Sua carreira no serviço público foi marcada por seu compromisso com a segurança e bem-estar da população. Entre 2005 e 2009, foi Chefe de Divisão da Administração Municipal, e também atuou como Diretor da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Distritais, onde desempenhou um papel essencial no desenvolvimento de projetos voltados para a ação rural, levando serviços e benefícios às comunidades dos distritos e assentamentos de Unaí.

Além de sua atuação no serviço público, Netinho tem uma forte ligação com a cultura e a música local. Foi Presidente da Associação dos Músicos de Unaí e presidiu a Associação Folclórica e Cultural Clube de Violas de Unaí, onde permaneceu por dois anos. Durante sua gestão, conseguiu trazer para a cidade o Festival Viola dos Gerais, um evento cultural de grande importância para a cidade e para o interior de Minas Gerais.

Netinho também se dedicou à inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência. Foi sócio fundador da ADEFIO (Associação de Pessoas com Deficiência de Unaí), que mais tarde se reestruturou e passou a se chamar APDU. De 2022 a 2023, foi Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Unaí, contribuindo para a defesa e promoção de direitos das pessoas com deficiência na cidade.

Na política local, Netinho foi eleito Vereador na Câmara Municipal de Unaí no período de 2013 a 2016, onde também ocupou o cargo de 1º Secretário da Câmara entre 2013 e 2014. Em sua gestão, procurou promover ações que beneficiassem a população, com especial atenção às questões sociais e comunitárias.

Mais recentemente, de 2020 a 2023, Netinho foi Gestor (Chefe) do CRAS do Bairro Mamoeiro, onde coordenou atividades voltadas para o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação no CRAS contribuiu para a melhoria das condições de vida das famílias da região.

Com uma carreira repleta de conquistas e contribuições significativas para a cidade de Unaí, Netinho do Mamoeiro continua a ser uma referência de liderança e dedicação, seja na política, na cultura, no serviço público ou no apoio às causas sociais. Sua trajetória é marcada por sua constante busca por melhorar a qualidade de vida da população e promover a inclusão social e cultural.

Pelas razões expostas, o vereador apresenta a citada proposição e espera contar com o aval dos nobres pares para a sua aprovação.

Unaí, 10 de dezembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
UNIÃO BRASIL



## **ANEXO ÚNICO**

**Nome completo:** Demétrio Antônio Ferreira

**Endereço:** Rua Dona Nima n° 1340

**Bairro:** Mamoeiro

**Contato:** (38) 9863-4701





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**, CPF: 012.20\*.\*6-\*9 em **10/12/2024 16:36:26**,  
Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H7.1236.5262.X03H.6458**, Com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **25C.559** - Tipo de Documento: **MOÇÃO**.

Elaborado por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE**, CPF: 012.20\*.\*6-\*9 , em **10/12/2024 - 16:36:26**

Código de Autenticidade deste Documento: **16W1.1V36.1266.2248.4461**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)



**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P35ff7bc4823301ab239041b97a4b19a4K40159**

Autor: **Edimilton Andrade**

Descrição: **Moção de Congratulação com o Senhor Demétrio  
Antônio Ferreira Neto.**

Tipo de Proposição: **MC - Moção de  
Congratulação**

Enviada por: **Edimilton Andrade  
(edimiltonandrade)**

Data de Envio: **10/12/2024 16:34:01**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

Edimilton Andrade





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### Segunda Instância

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: DEMETRIO ANTONIO FERREIRA NETO

CPF: 026.268.626-06

Nome pai: MARIA ARNALDA PEREIRA

Nome mãe: MARIA ARNALDA PEREIRA

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 10 de Dezembro de 2024 às 16:29

Segunda Instância, 10 de Dezembro de 2024 às 16:29

**Código de Autenticação:** 2412-1016-2906-0493-5170

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

